



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 131/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 020/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **PIMENTA ROSA SB LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PIMENTA ROSA SB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Independência, Qd. 01, Lt. 22, Residencial Buritis, Anápolis-GO, CEP 75.101-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.703.111/0001-92, neste ato representada por seu procurador **Thiago Rodrigues Pimenta**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 39xxx97 – 2ª via DGPC/GO, CPF nº 926.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Avenida Senador Ramos Caiado, nº 576, QD B, LT. 26, apartamento 602, Bairro Maracanã, Anápolis-GO, CEP 75.040-320, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 020/2024, conforme Processo SEI nº 202300058004132, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a autorização da Diretoria de Unidades Socioassistenciais e da Diretoria Administrativa/Financeira da OVG, através do Despacho nº 334/2024 – OVG/DIUNIS (64914811) e Despacho nº 1201/2024 – OVG/DIAF (64994965), oriunda da solicitação da Gerência do Restaurante do Bem, mediante Despacho nº 305/204 - OVG/GRB (63702335), referente a:

- **Prorrogação/renovação** do CPS-CF nº 020/2024 por **12 (doze) meses**;
- **Reajuste** com base no IPCA-IBGE de aprox. 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), passando o valor da unidade/refeição de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos); e

- **Acréscimo** de aproximadamente 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento), aumentando de de 214.000 (duzentas e quatorze mil) para 215.900 (duzentas e quinze mil e novecentas) refeições ao ano.

Considerando a comprovação de vantajosidade econômica para a OVG, demonstrada e justificada pela Gerência do Restaurante do Bem, através do Despacho nº 305/204 - OVG/GRB (63702335);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 461/2024 (65386700).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 020/2024, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, “CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE” e “CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA”, passando a vigorar, **a partir do dia 09/11/2024**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até **215.900 (duzentas e quinze mil e novecentas)** refeições, por um período de 12 (doze) meses (...)*

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos)** por unidade de refeição, perfazendo o valor total anual estimado em até **R\$ 2.228.088,00 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil e oitenta e oito reais)**, conforme a demanda, a partir de 09/11/2024.”*

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

*A comercialização pública, no valor de R\$ 2,00 (dois reais) pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário de **R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos)**, pago pela OVG, somente poderá sofrer reajuste anual, com base no IPCA-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, ou por acordo entre as partes, após o período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste contrato...”*

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **12 (doze) meses, a partir de 09/11/2024 e com data final em 08/11/2025 (...)**.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Thiago Rodrigues Pimenta
Contratada

GOIANIA, 26 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES PIMENTA, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 14/10/2024, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 15/10/2024, às 14:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65415777** e o código CRC **2F303AB5**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004132



SEI 65415777